



Normas para Admissão a Concurso de Recrutamento de Professores Auxiliares, Associados e Catedráticos

### Parte I Parâmetros de Avaliação dos Candidatos

O recrutamento do corpo docente de carreira é um pilar essencial para o desenvolvimento de uma Faculdade — enquanto escola e, a um nível mais vasto, como parte integrante de uma Universidade — e um sinal inequivoco e positivo do crescimento e da renovação de ideias e saberes científicos.

A abertura de concursos será sempre determinada pelo estímulo à qualidade da investigação e do ensino que são a razão de ser da Faculdade. Por isso, procurar-se-á manter um alto nívei de exigência na análise de candidaturas e no provimento final de lugares, não obstante possam variar os critérios específicos de cada Edital de abertura de concurso.

As presentes normas visam definir um perfil mínimo para a admissão a concursos académicos de recrutamento de professor auxiliar, associado ou catedrático, construído a partir da fixação de parâmetros de avaliação quantitativos.

### Artigo 1.º Dimensões da Avaliação

O percurso académico, a qualidade intelectual, o mérito profissional e o potencial futuro de cada candidato a um concurso de recrutamento na Faculdade de Ciências Humanas devem ser avaliados a partir de três dimensões:

- a) Investigação Científica, ou seja, currículo académico de investigação, publicação e formação contínua avancada;
- b) Ensino, ou seja, unidade letiva e desempenho pedagógico como professor e availador;
- c) Serviço à Comunidade Académica, ou seja, disponibilidade/efetividade de serviços prestados à Faculdade, à Universidade e à comunidade académica em geral.

### Artigo 2.º Investigação

A dimensão investigação, que traz contributos novos a um determinado campo do conhecimento, e que assim gera novas perspetivas e novas abordagens para atualizar os saberes disponíveis e melhorar a sua prática pedagógica, é traço que deve caracterizar qualquer docente universitário. Um contributo contínuo e diversificado para a comunidade científica da especialidade é assim imprescindível como elemento de instrução de qualquer candidatura a um lugar na carreira académica.

A avaliação curricular deve ter em conta todas as publicações dos candidatos, com especial relevo para as contribuições com avaliação por pares, assim como as comunicações em conferências, colóquios, congressos



LESTHAL

e seminários e a participação em projetos e redes de investigação, em painéis científicos e em conselhos editoriais.

Ainda que a qualidade, e não a quantidade, deva ser o critério determinante na avaliação do currículo dos candidatos, para efeitos de verificação do cumprimento dos critérios mínimos de admissão aos concursos proceder-se-á a uma avaliação meramente quantitativa dos curriculo de acordo com a tabela apresentada infro:

Tabela 1
Producão Científica

ESPÉCIES CONSIDERADAS	PONTOS
Autoria de livro científico com <i>peer review</i> publicado em editora internacional de referência	20
Autoria de livro científico com <i>peer review</i> publicado em editora nacional de referência	18
Autoria de livro científico (outros)	6
Edição de livro ou revista internacional em editora de referência	16
Edição de livro ou revista nacional em editora de referência	14
Capítulos de livro com <i>peer review</i> publicados em obras internacionais em editora de referência	16
Capítulos de livro com <i>peer review</i> publicados em obras nacionais em editora de referência	14
Capítulos de livro (outros)	5
Artigos em revistas científicas de circulação internacional com peer-review	16
Artigos em revistas científicas de circulação nacional com peer-review	14
Artigos em revistas acadêmicas (outros)	5
Traduções científicas.	5
Recensões críticas em revistas acadêmicas	4
Comunicações em conferências acadêmicas	4
Entradas de dicionários ou enciclopédias científicas	4
Direção de revistas científicas e de painéis científicos de avaliação	6
Direção de projetos ou redes de investigação	5
Direção de associações ou organizações científicas da especialidade	4
Participação em projetos ou redes de investigação financiadas	4
Pertença a conselhos editoriais de gublicações ou painéis científicos de avaliação	4

Nota: No caso de trabalhos em coautoria, a pontuação será ponderada do seguinte modo:

- i) Até 3 autores: 70% da pontuação a cada autor;
- ii) Até 5 autores: 50% da pontuação a cada autor;
- iii) Mais de 5 autores: 30% da classificação a cada autor, com exceção das áreas de Psicologia e Serviço Social em que será atribuída uma ponderação de 70% ao 1.º autor, 60% ao 2.º autor e 20% aos demais autores.

Artigo 3.º Ensino e Desempenho Pedagógico





Um docente universitário é um investigador que transmite e produz conhecimento através da sua atividade regular e da qualidade do seu desempenho pedagógico. O ensino é, portanto, um parâmetro importante na avaliação do perfil de qualquer candidato pelo impacto benéfico que deve ter junto dos seus alunos.

Toda a documentação referente ao resultado da avaliação das disciplinas lecionadas (quando disponível) e aos programas das cadeiras lecionadas deve ser apresentada pelo candidato em anexo ao seu curriculum vitoe. Contudo, não constitui requisito de admissão a concurso a existência de experiência letiva regular.

### Artigo 4.º Serviço à Universidade

Pertencer a uma Faculdade/Universidade é mostrar-se regularmente disponível para a servir, nos diversos níveis e serviços de cariz mais administrativo ou de representação. Isto faz com que o parâmetro de serviço seja também um indicador importante na avaliação do mérito de qualquer candidato. Contudo, pela natureza destas funções, o seu desempenho não se consubstancia num critério de admissão aos concursos de recrutamento.

### Parte II Critérios de Admissão dos Candidatos

## Artigo 5.º Critérios de Admissão a Concurso de Professor Auxiliar

- O candidato deverá ter um mínimo de 80 pontos acumulados na área de investigação, nos termos da tabela 1 do artigo 2.9, dos quais 40 obrigatoriamente em publicações com avaliação por pares.
- 2. O não cumprimento do n.º 1 impossibilita a admissão ao concurso.

### Artigo 6.º Critérios de Admissão a Concurso de Professor Associado

- O candidato deverá ter um mínimo de 200 pontos acumulados na área de investigação, nos termos da tabela 1 do artigo 2.º, dos quais 120 obrigatoriamente em publicações com avaliação por pares.
- 2. O não cumprimento do n.º 1 impossibilita a admissão ao concurso.

# Artigo 7.º Critérios de Admissão a Concurso de Professor Catedrático

- O candidato deverá ter um mínimo de 300 pontos acumulados na área de investigação, nos termos da tabela 1 do artigo 2.º, dos quais 200 obrigatoriamente em publicações com avaliação por pares.
- 2. Apenas serão admitidos a concurso de professor catedrático docentes com o título de agregado.
- O não cumprimento dos n.ºº 1 e 2 impossibilita a admissão ao concurso.





### Artigo 8.º Princípios Adicionais para Abertura de Concurso

- Nos casos em que o opositor ao concurso for o Diretor da Faculdade, e porque é da sua exclusiva competência a proposta de abertura de vagas para o efeito, a aprovar em Conselho Científico, estabelece-se que:
  - a) a proposta de abertura de concurso será assumida pelo Reitor, que, para o efeito, poderá fazerse representar no Conselho Científico por um dos membros da Reitoria ou delegará no Professor Catedrático mais antigo da faculdade.
  - b) o Diretor da Faculdade (como nos casos em que membros do Conselho Científico queiram ser opositores a concurso) retirar-se-á do Conselho Científico no momento da votação da proposta de abertura do concurso no qual pretende ser opositor.
  - d) se a proposta for votada favoravelmente, o Diretor da Faculdade deve ser substituído, em todos os momentos em que esteja prevista a sua intervenção na tramitação processual das candidaturas e do concurso, por um membro da Reitoria ou, em alternativa, pelo Professor Catedrático mais antigo do Conselho Científico.

Lisboa, 5 de julho de 2021